

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ

06 de Dezembro de 2024

Número 1898

## SUMÁRIO

### Poder Executivo

<b>Extrato</b>	1
<b>Extrato</b>	2
<b>Extrato</b>	3
<b>Resultado de licitação</b>	4
<b>Termo Aditivo</b>	5
<b>Termo Aditivo</b>	7
<b>Termo Aditivo</b>	9

### Poder Legislativo

**Sem atos oficiais a publicar nesta data.**

#### PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

#### VICE-PREFEITA

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

#### CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

EDUARDO APARECIDO MARTINS  
PEREIRA

#### PROCURADOR GERAL

JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

##### ADMINISTRAÇÃO

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

##### FINANÇAS

ROGÉRIO DA SILVA

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

##### PLANEJAMENTO

FERNANDO CAMILO DO CARMO

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

##### EDUCAÇÃO E CULTURA

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

##### ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAÚJO  
FERNANDES

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

##### INFRAESTRUTURA

RODRIGO FELIX DA SILVA

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

##### DESENVOLVIMENTO RURAL

FERNANDO ALVES DE ARAÚJO

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO

##### AMBIENTE E TURISMO

ALEX BARBOSA

#### CONTROLADOR GERAL

RAUL FERNANDO GARCIA

#### OUVIDOR GERAL

JOSÉ CARLOS GOMES

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

##### ESPORTE, LAZER E TURISMO

PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA

#### TELEFONES ÚTEIS

**PREFEITRA** (067) 3465 1133

**CÂMARA MUNICIPAL** (067) 3465

1137

**CONSELHO TUTELAR** (067) 3465

1145

**CORREIOS** (067) 3465 1212

**CRAS** (067) 3465 1019

**CREAS** (067) 3465 1152

**DETRAN** (067) 3465 1108

**ENERGISA** (067) 3465 1401

**HOSPITAL SANTA CATARINA**

(067) 3465 1132

**JATEIPREV** (067) 3465 1008

**POLÍCIA CIVIL** (067) 3465 1121

**POLÍCIA MILITAR** (067) 3465

1122

**SANESUL** (067) 3465 1288

**ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA  
DIGITALMENTE POR:**

**SILVIO APARECIDO DOS SANTOS**

**CPF: 08429813810**

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF

A1/OU=Videoconferencia/OU=03049033000114/OU=AC SyngularID

Multipa/CN=SILVIO APARECIDO DOS SANTOS:08429813810

2024-12-06T10:12:38-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B4B0FB583A

## PODER EXECUTIVO

## EXTRATO

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 127/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS  
CÂMARA & TREVISAN ADVOGADOS ASSOCIADOS SS

OBJETO: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Fica acrescido mais **R\$ 188.316,00 (cento e oitenta e oito mil trezentos e dezesseis reais)** reajustado conforme IPCA em 4,62%, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 15.693,00 (quinze mil seiscentos e noventa e três reais). O valor global do contrato passará para R\$ 368.316,00 (trezentos e sessenta e oito mil trezentos e dezesseis reais). Fica acrescido o prazo em mais 12 (doze) meses, a contar de 07/12/2024 a 06/12/2025 em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo nº 127/2023.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 05 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS:

\_\_\_\_\_  
**Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**CÂMARA & TREVISAN ADVOGADOS ASSOCIADOS SS**  
CNPJ nº 26.915.230/0001-74  
**Rafael Ricardo Trevisan**  
CPF nº 608.728.961-53

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B4B0FB5858

**PODER EXECUTIVO****EXTRATO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ****EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 03 AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO N° 164/2021**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS  
**FÁTIMA VÍDEO ELETRONICA LTDA - ME.**

**OBJETO:** Fica acrescido o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Fica prorrogado o prazo por igual período (12 meses), contados de 09/12/2024 a 08/12/2025 em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo nº 164/2021, Processo Administrativo nº 193/2021 e Pregão Presencial nº 062/2021.

**DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**DATA:** 05 de dezembro de 2024.

**ASSINATURAS:**

\_\_\_\_\_  
**Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**FÁTIMA VÍDEO ELETRONICA LTDA - ME**  
CNPJ N° 01.551.9281/0001-27  
**Paulo Hiroyuki Miyashita**  
CPF n° 285.252.721-91  
Pela contratada

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B4B0FB586C

## PODER EXECUTIVO

## EXTRATO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 136/2024**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS  
PIAZITO RECREAÇÕES LTDA - CNPJ/MF sob o nº 12.083.844/0001-22

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de brinquedos recreativos com acompanhamento de monitores para atender a demanda da Secretaria de Gabinete, de acordo com suas Dotações Orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de referência.

**VALOR:** O valor global do objeto é de R\$ 31.448,43 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO
04.122.0019.2041	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
0018	RED
3390.39.05.00.00	Serviços técnicos profissionais
1.500.0000	FONTE

**VIGÊNCIA:** 12 meses a partir da data de assinatura.

**FORO:** Fátima do Sul.

**DATA:** 03 de dezembro de 2024.

**ASSINATURAS:** Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Terezinha Dreon Pedruzzi, representante da Contratada; as testemunhas e o fiscal de contrato.

Av. Bernadete Santos Leite, 382 – Centro – Jateí/MS  
CEP 79.720-00 0 – FONE /FAX (67) 3465-1133 /1134

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B4B0FB5844

**PODER EXECUTIVO****RESULTADO DE LICITAÇÃO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 042/2024**

O **MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Dispensa de Licitação n°. 042/2024, Processo Administrativo n°. 134/2024, que teve por objeto receber proposta para a aquisição de panettones, distribuição gratuita aos beneficiários dos programas sócio assistenciais do Município de Jateí/MS, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência. **RESULTADO: FRACASSADO.**

Jateí/MS, 05 de novembro de 2024.

**Leocelio Aparecido Santana Valente**  
Agente de Contratação

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B4B0FB5830

**PODER EXECUTIVO****TERMO ADITIVO****ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito****TERMO ADITIVO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA CÂMARA & TREVISAN ADVOGADOS ASSOCIADOS SS**

O **MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; De outro lado a empresa: **CÂMARA & TREVISAN ADVOGADOS ASSOCIADOS SS**, inscrita no CNPJ nº 26.915.230/0001-74, com sede na Av. Reynaldo Massi, 1566 – Centro – CEP 79740-000, Ivinhema/MS, neste ato representada pelo Sr. **Rafael Ricardo Trevisan**, brasileiro, casado, advogado regularmente Inscrito na OAB/MS sob nº 12.490 e inscrito no CPF/MF nº 608.728.961-53, residente e domiciliado na Av. João Euzébio Sobrinho, 31, Centro, na cidade de Ivinhema/MS, denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto aditivo de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 127/2023. O objeto do referido contrato consiste na Prestação de serviços profissionais técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica especializada em compras governamentais, contratos administrativos; orientação técnica para implantação da Nova Lei de Licitações - 14.133/2021, para atender a Administração Municipal de Jateí-MS, em conformidade com o memorial descritivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO:** O período de vigência do contrato será prorrogado por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/12/2024 a 06/12/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR:** Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a ser aditado em mais R\$ 188.316,00 (cento e oitenta e oito mil trezentos e dezesseis reais) reajustado conforme IPCA em 4,62%, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 15.693,00 (quinze mil seiscientos e noventa e três reais), passando o valor global

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B4B0FB5830

**PODER EXECUTIVO****TERMO ADITIVO****ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
Gabinete do Prefeito**

do contrato para R\$ 368.316,00 (trezentos e sessenta e oito mil trezentos e dezesseis reais).

**CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ</b>
<b>02.006</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>04.122.0019.2044</b>	<b>MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>3390.35.00.00.00</b>	<b>SERVIÇOS DE CONSULTORIA</b>
<b>0051</b>	<b>RED</b>
<b>1.500.0000</b>	<b>FONTE</b>

**CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 05 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS  
**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**CÂMARA & TREVISAN ADVOGADOS ASSOCIADOS SS**  
CNPJ nº 26.915.230/0001-74  
**Rafael Ricardo Trevisan**  
CPF nº 608.728.961-53

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B4B0FB584E

**PODER EXECUTIVO****TERMO ADITIVO****ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
Gabinete do Prefeito****TERMO DE ADITIVO****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS E A EMPRESA FÁTIMA VÍDEO ELETRÔNICA LTDA-ME.**

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade; e de outro lado a empresa **FÁTIMA VÍDEO ELETRÔNICA LTDA - ME**, situada na Rua Melvin Jones, 1226, Centro, na cidade de Fátima do Sul/MS, inscrita no CNPJ sob no 01.551.9281/0001-27, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **Paulo Hiroyuki Miyashita**, portador da CI sob nº 123194 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 285.252.721-91, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto aditivo de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 164/2021, Processo Administrativo nº 193/2021 e Pregão Presencial nº 062/2021. O referido contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações multimídia (telefonia e dados) através de rede de fibra ótica, visando atender a Secretaria Municipal de Administração de Jateí/MS, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo, contados de 09/12/2024 a 08/12/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR:** Fica acrescido o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B4B0FB584E

## PODER EXECUTIVO

## TERMO ADITIVO

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

**CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ</b>
<b>02.006</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>04.122.0019.2044</b>	<b>MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>3390.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>
<b>0053</b>	<b>RED</b>
<b>3390.39.05.00.00</b>	<b>Serviços Técnicos Profissionais</b>
<b>1.500.0000</b>	<b>FONTE</b>

**CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II do artigo 57 e artigo 65, alínea "d", inciso II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Jateí/MS, 05 de dezembro 2024.

\_\_\_\_\_  
**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**FÁTIMA VÍDEO ELETRONICA LTDA - ME**

CNPJ Nº 01.551.9281/0001-27

**Paulo Hiroyuki Miyashita**

CPF nº 285.252.721-91

Pela contratada

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B4B0FB5862

**PODER EXECUTIVO****TERMO ADITIVO****ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
Gabinete do Prefeito****TERMO ADITIVO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA EPP**

O **MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; De outro lado a empresa: **COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.196.366/0001-76, com sede na Rua Oliveira Marques, nº 3582, Jardim Paulista, Dourados/MS, neste ato representada pelo **Sr. Marcos Almir Munarim**, CPF nº 343.493.591-68 e RG nº 88.956 SEJUSP/MS, denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto aditivo de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 165/2023, Processo Administrativo nº 045/2023, Concorrência Pública nº 001/2023. O objeto do referido contrato consiste na Prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral e outras especificações contidas no referido contrato e termo de referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO:** O período de vigência do contrato será prorrogado por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/12/2024 a 28/12/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR:** Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), a ser aditado em

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B4B0FB5862

**PODER EXECUTIVO****TERMO ADITIVO****ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
Gabinete do Prefeito**

mais R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), passando o valor global do contrato para R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ</b>
<b>02.002</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO</b>
<b>04.122.0019.2041</b>	<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>
<b>3390.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>
<b>0018</b>	<b>RED</b>
<b>3390.39.90.00.00</b>	<b>Serviços de Publicidade</b>
<b>1.500.0000</b>	<b>FONTE</b>

**CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 05 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS  
**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

**COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA EPP**  
Marcos Almir Munarim

Jateí - MS